



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900

Fone: (11) 3133.39.04

Fax: (11) 31.33.41.34

Procedimento Correcional Protocolo CGA nº 646/2013 – SPDOC nº108555/2013

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Secretaria: Secretaria do Meio Ambiente

Assunto: Carta anônima denunciando construção irregular no Condomínio São Pedro.

Senhor Corregedor Coordenador:

A denúncia anônima aportada nesta Setorial (folha 4) dava conta de que a residência construída no Condomínio Sítio São Pedro, lote 32, do KM 17, na estrada Guarujá-Bertioga teria sido construída à base de propinas para o órgão licenciador do Estado de São Paulo, CETESB. Que o proprietário e agente corruptor [REDACTED] [REDACTED] teria pago 160 mil reais no início das obras e mais 160 mil reais durante a mesma.

A ação correcional empreendida por esta Setorial levou em conta o levantamento documental do empreendimento. A licença de instalação de loteamento data de junho de 1981e foi emitida regularmente (folhas 10-11). Foi solicitada, ainda, vistoria para identificar quaisquer danos ambientais provocados pelo lote em questão (folhas 15-16), cujo resultado foi negativo.

Ad cautelam, solicitamos, ainda, que um técnico não alocado na Agência Ambiental de Santos, que atende a região, diretamente da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, sede da CETESB, analisasse todo o procedimento e de acordo com a Informação Técnica nº 005/15/C (folhas 43-44) não há irregularidades a serem apontadas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETORIAL MEIO AMBIENTE

Rua Frederico Herman Junior nº 345- Alto de Pinheiros – Capital / SP. – CEP : 05459-900

Fone: (11) 3133.39.04

Fax: (11) 31.33.41.34

Pesquisa de Inteligência pelo sistema Prodesp de cadastro criminal (folha 49) não apontou o nome de [REDACTED] em qualquer irregularidade.

Diante do quanto relatado, sugerimos:

- 1) Arquivamento definitivo do presente procedimento no que tange à matéria administrativa, consoante o inciso III, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº57.500/2011;
- 2) Envio de cópia do presente para a Polícia Civil de São Paulo, para quaisquer providências que a autoridade de polícia judiciária julgar pertinentes.

É o relatório.

São Paulo, 14 de julho de 2015

[REDACTED]
HERBERT GONÇALVES ESPUNY

Corregedor

[REDACTED]
DANIEL DA SILVA LIMA

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL MEIO AMBIENTE

Procedimento CGA 646/2013 - SPDOC 108555/2013

Interessado: Anônimo

Assunto: Denúncia- Carta Anônima denunciando construção irregular no Condomínio São Pedro.

1. Visto;
2. Junte-se Relatório Final apresentado pelos Corregedores;
3. **ENCAMINHE-SE** o documento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e providências, com sugestão de arquivamento conforme o disposto no art. 6º, III do Decreto 57.500/ de 08 de novembro de 2011;
4. À consideração superior.

[Assinatura]
CGA/SMA, em 15 de julho de 2015.

JOAO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

G.O.A.
FLS 54
S.

Procedimento CGA 646/2013 – SPDOC. CC 108555/2013

Secretaria: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Assunto: Construção irregular no Condomínio São Pedro, com possível pagamento de valor em forma de propina.

1. À vista das conclusões constantes no Relatório Correcional de fls. 51 à 52 que acolho, proceda-se o arquivamento definitivo do presente procedimento no que tange à matéria administrativa, com envio de cópia integral do procedimento em mídia digital para a Polícia Civil de São Paulo, visando providências que julgar pertinentes.

CGA, 24 de julho de 2015



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE